



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 080/2014

IMPORTANTE:

AO RETIRAR ESTE EDITAL, FAVOR PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ENVIÁ-LO PARA O E-MAIL INFORMADO NO PRÓPRIO RECIBO, SÓ ASSIM PODEREMOS ENVIAR INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO LICITANTE.

O recibo está disponível em:

Opção: PORTAL DA TRANSPARENCIA

Arquivo: RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 080/2014

PREÂMBULO - A Prefeitura Municipal de Nova Lima leva ao conhecimento dos interessados que no **dia 08/04/2014, às 09:00 horas**, no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova, situado a Rua Bias Fortes – nº 62 – 2º andar, Centro, Nova Lima - MG, será aberta a sessão de licitação na modalidade pregão, tipo presencial, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a aquisição de materiais escolares e de escritório para manutenção das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Lima, para credenciamento das empresas e recebimento **das amostras**. A sessão será reaberta para seqüência dos procedimentos no **dia 11/04/2014, às 09:00 hs.**

O Município de Nova Lima, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Nova Lima, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR**, portador da CI M 860799 SSP/MG e CPF 276.071.866-20, doravante denominado contratante, delega competência à Pregoeiro **ÁLVARO ALONSO P. MORAIS DE AZEVEDO conforme portaria 1.374 de 13 de Maio de 2013**, tendo como equipe de apoio **OS SERVIDORES: MARCELA GONÇALVES RIBEIRO, designada pela Portaria 1261, de 02 de janeiro de 2008, e CÁSSIO ÁTILA ROCHA, designado pela Portaria 1365, de 17 de Janeiro de 2013**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial - **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM- - Processo administrativo nº **080/2014**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 6.204/2007, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Estadual 44.787/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no **Setor Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Lima, situado à Rua Bias Fortes – nº 62 – 2º andar**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO – A presente licitação tem por objeto, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de materiais escolares e de escritório para manutenção das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Lima.

1.1 - A aquisição destes produtos será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM/OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no anexo IV.

1.2 - Deverá ser fornecido para avaliação **amostra** dos **itens 27 e 127**, em suas embalagens originais, que deverá conter uma etiqueta com identificação da empresa, nº do item, e deverão estar acompanhadas ainda de um **recibo** com nº do Edital, nome da empresa, descrição dos itens e a marca do produto, na ordem descrita neste edital.

1.3 - **As amostras deverão ser entregues** no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Lima, localizado a Rua Bias Fortes – nº 62 – 2º andar - Centro, Nova Lima MG, **no dia 08 de Abril de 2014 às 09:00 horas, juntamente com os documentos de credenciamento e os envelopes de Proposta e habilitação.**

1.2 - Os quantitativos estabelecidos no anexo IV são estimados e servem como referência, podendo o Município suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo “in totum”;

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - As licitantes que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação:

2.3.1 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

a) - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) - Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) - Ato constitutivo consolidado, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” , “b” e “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original e cópia.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 - As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação juntamente com o credenciamento:

- a) Declaração de enquadramento assinada pelo representante legal da empresa em conformidade com a lei 123/2006;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 90(noventa) dias da data de abertura.

3.5 - Os documentos necessários ao Credenciamento e à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A Prefeitura de Nova Lima não disponibilizará cópia de nenhum documento, estando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido abaixo deverá ser entregue juntamente com o credenciamento.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial/ Registro de Preços n.º 025/2014.

Data e local:

Assinatura:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ITENS PARTICIPANTES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.3 – A licitante deverá apresentar os envelopes devidamente lacrados, não será aceito o fechamento destes após o início da sessão.

4.4 - A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta impressa 01(um) **CD** ou **Pen Drive** contendo o valor cada item cotado, que deve ser gravado conforme anexo IV, para apresentação na sessão do presente Edital.

4.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo credenciado.

4.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão/ Registro de Preços;
- c) Deverá ser apresentado dentro ou fora do envelope da proposta o **CD** ou o **Pen Drive**, vale lembrar que este critério não será desclassificatório e sim para agilizar o lançamento de preços no Sistema de Pregão devido à quantidade de itens;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo IV.
- e) Preço unitário e total, por ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo. O preço total da proposta deverá ser por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;
- g) Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- h) O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

- a) - O preço ofertado será fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo consolidado, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual relativo à sede da licitante;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, (certidão conjunta);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- h) Certidão de regularidade Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 publicada no DOU em 08/07/2011;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração declarar vencedor um dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou ainda, revogar a licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pela Comarca Sede da licitante datada de até 90 (noventa) dias anteriores à abertura dos envelopes;

6.1.4 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a qualidade dos produtos ofertados e pontualidade na entregas dos produtos;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração em cumprimento da lei federal 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores, ou, empregando cumpre a disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 27, com observância da norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal, conforme anexo II;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desclassificadas e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

6.2.3 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

6.2.4 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço total do ITEM.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.5.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para definir a ordem dos lances ou a proposta vencedora.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte com lances até 5% (cinco por cento) superiores ao menor lance ofertado poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com o seguinte procedimento:

7.8.1 - Respeitada a classificação final das propostas, após encerrada a etapa de lances, será dada oportunidade à ME ou EPP que tiver ofertado lance dentro dos 5% (cinco por cento) superiores ao menor lance, para apresentar novo lance de valor inferior àquele menor ofertado.

7.8.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, quando convocada, apresente valor inferior ao ofertado, será considerada a vencedora do certame, desde que atendidas as demais exigências previstas neste edital.

7.8.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocados os demais licitantes enquadrados na mesma situação cujos valores estejam no limite de 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, respeitada a ordem de classificação.

7.8.4 - Na hipótese da não-contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser considerada vencedora do certame a empresa que originalmente apresentou a proposta mais baixa.

7.9 – Caso o menor lance já tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, o disposto no item 7.8 não será aplicado.

7.10 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, pena de decadência do direito de recurso.

8.2 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização deste Pregão, caso o acatamento das razões recursais implique em alteração substancial da elaboração da documentação a ser apresentada.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração Pública, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

8.5 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação”.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por ITEM ou considerando a totalidade do objeto, a critério da Administração.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Empenho. A solicitação será feita pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, no Depósito Central à Rua: seis, nº 40, bairro Osvaldo Barbosa Pena, Nova Lima-MG, no horário de 08:30 às 11:30 hs e de 13:30 às 16:00 hs, contato 31 3541-9696.

10.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em embalagens seguras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, nos locais acima discriminados.

10.3 - A partir da solicitação da PMNL, as entregas devem ser realizadas com rapidez e agilidade, de forma a não causar prejuízos ao serviço público.

10.4 - Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem fornecidos;

10.5 – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

10.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do fornecimento do objeto;

10.7. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido em que se verificarem vícios ou incorreções;

10.8 – Substituir de imediato os produtos que forem considerados impróprios para a utilização, sem prejuízo de outras sanções e penalidades na forma da legislação;

10.9 – Entregar produtos dentro do prazo de validade;

10.10 – Manter durante toda a execução do fornecimento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 - Emitir Nota Fiscal, onde conste: Dados bancários, para efeito de pagamento. O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS, FGTS reservado o direito de retenção de pagamento.

10.12 – Vigência da Ata do Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela própria secretaria, a qual ficará responsável pela conferência e controle da mercadoria.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.5 - Quando, durante o prazo de validade, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e as suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, ou no mesmo prazo, restituir o valor pago, devidamente atualizado e em dinheiro.

11.6 - Se a CONTRATADA não proceder à substituição dos produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, a Prefeitura Municipal de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

12.2 - Ocorrendo eventual atraso no pagamento, a contratante atualizará monetariamente o valor de seu débito, tendo por base a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, até a efetiva data de pagamento.

12.3 - Emitir Nota Fiscal, onde conste: Dados bancários, para efeito de pagamento. O pagamento só se efetuará mediante a apresentação de cópia autenticada de quitação de débitos relativos ao INSS, FGTS reservado o direito de retenção de pagamento.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (anexo III).

13.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – É facultado a Contratante, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Lima pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
09002- 1236102922.097 - f 420 Secretaria Municipal de Educação

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02(dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2 – O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-se às seguintes penalidades:

16.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

16.2.2 - Multa de 10%+juro de mora e 0,1% ao dia (um décimo por cento do valor do produto) por atraso da entrega.

16.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

16.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2.5 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

16.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.4 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

16.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.6 – Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, que desejarem.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, serão devolvidos logo após a assinatura do contrato da licitante vencedora.

17.6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

17.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - O presente registro de preços poderá ser cancelado, mediante despacho devidamente fundamentado, nas hipóteses previstas no art. 13 do Decreto nº. 3.931/2001, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de credenciamento.

Anexo II – Declaração em cumprimento da lei federal 9.854/99.

Anexo III – Minuta de Ata.

Anexo IV - Especificação dos itens do objeto.

Anexo V - Instrução para gravar proposta no CD ou Pen Drive.

Anexo VI - Planilha para gravar no CD ou Pen Drive. (Arquivo externo)

Nova Lima, 17 de Março de 2014.

Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

Roberto Cotta
Secretário de Administração

Visto Procuradoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de NOVA LIMA
Praça Bernardino de Lima, nº 80,
Centro, Nova Lima/MG

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

CREDENCIAMENTO

À _____, CNPJ
_____, com sede à _____
_____, vem designar e credenciar o
Sr. _____, R.G
_____ CPF n. _____, para
representá-la, com plenos e amplos poderes para decidir sobre questões
perante a Prefeitura Municipal de NOVA LIMA, que envolvam nosso interesse
relacionados com O PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº
_____/2014.

NOVA LIMA, ___ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes
"HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ANEXO II

Declaração em cumprimento da lei federal 9.854/99

Declaro para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme ditames da Lei Federal 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).

Local e data

Assinatura

Carimbo de CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2014
PREGÃO Nº 025/2014.
PROCESSO Nº 080/2014.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2014, o Secretário Municipal de Administração Sr. Roberto Cotta, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

I - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento, materiais escolares e de escritório para manutenção das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino, são os produtos constantes desta ata, que são discriminados no anexo IV.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

IV - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **025/2014**.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **025/2014**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº **025/2014** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento e conforme **item X** do edital de Pregão nº **025/2014**.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

VI - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da NF.

VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 025/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

- c) - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- f) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

a) - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **025/2014** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, ___ de _____ de 2014

Roberto Cotta
Sec. Municipal de Administração

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV
Especificação dos itens do objeto

Item	Unidade	Descrição	Quant
001	Unidade	Almofada para carimbo plástico, esponja absorvente revestida de tecido nº 03, cor azul, entintada, 11,5 cm, 8,5 cm aproximadamente, retangular. Procedência nacional.	160
002	Unidade	Apagador de pincel marcador - para quadro branco em plástico base com feltro medindo aproximadamente 15cm x 6cm x 4cm - que permita a troca do feltro produto de procedência nacional	5.000
003	Unidade	Apontador para lápis - confeccionado em metal; com 01 furo; lamina em aço inox; sem deposito.	16.000
004	Unidade	Aquarela com cálcio e pigmentos orgânicos, paletas com 12 cores sortidas, com 12 pastilhas.	11.000
005	Pacote	Balão cintilante confecção em látex natural, redondo com selo de autorização di INMETRO e ABRINQ, certificado do IQBE ISSO 9001, pacotes com 50 unidades nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto, rosa e laranja.	3.000
006	Bobina	Bobina de papel para fax, medindo 215mmx30mt, de alta qualidade.	200
007	Unidade	Borracha branca 31mmx23mmx7mm, com certificado INMETRO.	23.000
008	Bisnaga	Brilhocola 30 gramas, com glíter a prova de água, lavável, não tóxica, tubo com 26 ml, nas cores prata, dourado, verde, vermelho.	10.000
009	Unidade	Caderno brochurão sem pauta, 60 fls tamanho 200 x 275 mm.	20.000
010	Unidade	Caderno brochurão pautado 80 fls tamanho 200 x 275 mm.	20.000
011	Unidade	Caderno para desenho, grande, com folha sem seda, tamanho 200 x 275 mm	12.000
012	Unidade	Caderno universitário espiral 120 fls tam a4.	8.000
013	Unidade	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, medindo 360mm de comprimento x 250mm largura x 135mm de altura, na cor parda, modelo desmontável, 400g/m², com impressão em 03 lados, fechamento duplo reforçado, com visor.	1.200
014	Unidade	Calculadora de bolso portátil, 4 operações 8 dígitos com 12 x 8 cm.	700
015	Unidade	Caneta esferográfica azul com escrita media, esfera de tungstênio 1.0mm, tampa com respirador, na cor da tinta, ponta de latão, composição de resina plástica e tinta a base de corantes orgânicos, corpo transparente	16.000

		sextavado, com 01 furo no meio, carga removível sem acionamento, tamanho total aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, selo INMETRO, tipo BIC ou similar, com o mesmo padrão de qualidade.	
016	Unidade	Caneta esferográfica preta com escrita media, esfera de tungstênio 1.0mm, tampa com respirador, na cor da tinta, ponta de latão, composição de resina plástica e tinta a base de corantes orgânicos, corpo transparente sextavado, com 01 furo no meio, carga removível sem acionamento, tamanho total aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, selo INMETRO, tipo BIC ou similar, com o mesmo padrão de qualidade.	16.000
017	Unidade	Caneta esferográfica vermelha com escrita media, esfera de tungstênio 1.0mm, tampa com respirador, na cor da tinta, ponta de latão, composição de resina plástica e tinta a base de corantes orgânicos, corpo transparente sextavado, com 01 furo no meio, carga removível sem acionamento, tamanho total aproximadamente 15cm, de fabricação nacional, selo INMETRO, tipo BIC ou similar, com o mesmo padrão de qualidade.	12.000
018	Unidade	Caneta destaca texto, cor fluores, corpo plástico, rígido opaco, ponta de 03 a 05mm, composta de tinta fluorescente a base de glicol, corante a água, cor amarela, embalada em caixas com 12 unidades, procedência nacional.	2.000
019	Unidade	Cartolina - na cor branca; medindo 50 x 66cm; com gramatura de 150 g/m2.	20.000
020	Caixa	Clips 2/0, clipe aço niquelado, paralelo, nº 2/0, caixa com 100 unidades. Procedência nacional.	2.400
021	Caixa	Clips 4/0, clipe aço niquelado, paralelo, nº 4/0, caixa com 50 unidades. Procedência nacional.	2.400
022	Caixa	Clips 6/0, clipe aço niquelado, paralelo, nº 6/0, caixa com 50 unidades. Procedência nacional.	1.400
023	Kilo	Cola bastão grossa, leitosa, não tóxica, nas medidas 11,2 mm x 30 cm embalagem com 1 kilograma.	700
024	Frasco	Cola branca, 1 litro, extra forte, com látex de PVA tensoativos, plastificantes e conservantes, atóxica de alta qualidade e resistente, não tóxica, de alta qualidade e resistente.	1.300
025	Bisnaga	Cola branca, 90gr, a base de poliacetato de vinila, com teor de sólidos de 25%, lavável, com tampa de rosquear para evitar entupimento, tipo scotch ou similar com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante e selo do INMETRO, frasco 90 gr.	10.000
026	Caixa	Cola colorida, 26 gramas, caixa com 4 cores: vermelha,	1.600

		amarela, azul e verde. Não tóxica de alta qualidade.	
027	Unidade	Cola em bastão, composição a base de água, polímero de n-vinilpirrolidona e estearato de sódio. Adesivo em barra de 08 a 10 gr, preso a base. Ao ser usado até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, a cola não deve ser desprender da base. Tipo scotch ou similar, com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante.	4.000
028	Frasco	Cola para isopor 40 gramas, atóxica, lavável acetato de polivinila em solução alcoólica.	600
029	Frasco	Corretivo líquido composição veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, inodoro, atóxico, excelente cobertura e secagem rápida, corrige esferográficas, contem código de barra no produto. Embalagem 18ml, medida de 6,5cm de altura e 2,7cm de diâmetro, pincel extra fino, com selo do INMETRO, tipo BIC ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	2.200
030	Pacote	Elástico para cédula - em látex; número 18; cor amarela; embalagem hermeticamente fechada - embalagem original do fabricante - com aproximadamente 100 gominhas.	400
031	Unidade	Envelope meio ofício pardo sem logomarca, tamanho 200 x 280 mm	14.000
032	Unidade	Envelope ofício branco, tamanho 240 x 340 mm gramatura g/m ² , modelo saco branco.	14.000
033	Unidade	Envelope saco kraft natural, tamanho 250 x 353 mm, sem logomarca	24.000
034	Unidade	Estilete lamina larga 18 mm em aço inox com trava e corpo de plástico.	400
035	Peça	Extrator de grampo em aço inox, tipo espátula, comprimento 14,5 cm largura 1,5 cm remover grampo a partir de 12 mm largura.	500
036	Rolo	Fita para empacotamento de papel em adesivo de resina de borracha sintética medindo 45mm x 45m espessura total de 0,040mm com aderência de uma face, transparente – tipo hot melt – com filme de polipropileno bio-orientado - tipo 3m ou similar com mesmo padrão de qualidade.	3.400
037	Unidade	Fita corretiva de papel anatômica com 8 m e 4,2 mm de largura, corpo transparente para cobrir qualquer tipo de tinta.	500
038	Rolo	Fita crepe - medindo 19mm x 50m. Fita adesiva crepe, com papel crepado e adesivo de resina e borracha sintética, espessura de 0,11mm. Tipo 3m ou similar com mesmo padrão de qualidade - embalagem original do	3.600

		fabricante	
039	Rolo	Fita dupla face 12mm x 30m	3.400
040	Unidade	Folha de E.V.A. color 45x60cm medindo 45 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; colorido; acondicionada em embalagem.	19.000
041	Caixa	Gizão de cera redondo 130 g grande com doze cores, dimensões mínimas 96 x 11 mm, produto atóxico que não manche as mãos, não borre, não esfarele, resistente a queda, embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. De boa qualidade, não perecível, com selo do IMETRO na embalagem. Procedência nacional.	10.000
042	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, metal, mesa com estrutura metálica, base de borracha, medindo 20x4,5x8,5cm na cor metálica (estrutura) e preta (apunhadura e base), grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 25 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m ²).	1.000
043	Unidade	Grampeador de mesa, de metal, 23/10, para 100 folhas, de boa qualidade, grande capacidade em aço, dimensão 279x68x280mm, para grampos 23/10.	40
044	Unidade	Grampeador de parede para tapeceiro grampo 106/6 e 106/8 com ajuste de pressão	600
045	Caixa	Grampo 26/6 para grampeador, em metal cobreado, tamanho 26/6, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola, caixa com 5000 unidades, procedência nacional.	1.000
046	Caixa	Grampo 106/6 para grampeador galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	600
047	Caixa	Lápis de cor grande com 12 cores, formato redondo pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados e dados do fabricante composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 19,5 x 8,9 x 0,70 cm (a xl xp) peso mínimo 32g. Lápis de cor de boa qualidade, com selo do INMETRO na embalagem produto de procedência nacional.	12.000
048	Unidade	Lápis preto nº 02 para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que devera formar cavaco contínuo e uniforme, devera ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis,	66.240

		possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. Boa qualidade, com selo do INMETRO na embalagem, procedência nacional.	
049	Unidade	Livro caixa tamanho a4 100 folhas	50
050	Unidade	Livro de ata, 100 folhas, capa dura cartonada, medindo aproximadamente 31,5 x 22cm, com numeração, em papel apergaminhado, gramatura de 63gr, sem margem, cor preta.	200
051	Unidade	Livro de ata, 200 folhas - capa dura cartonada; medindo aproximadamente 31,5 x 22cm, com numeração; em papel apergaminhado; gramatura de 63gr; sem margem; cor preta.	120
052	Unidade	Livro de ponto com descanso e espaço para prorrogação de horário de trabalho, com 50 folhas.	140
053	Unidade	Livro de ponto sem descanso com 50 folhas	300
054	Unidade	Livro de protocolo pequeno, livro para registro de protocolo - medindo 160 x 220mm aproximadamente; com 100 folhas; capa dura; miolo em papel apergaminhado de 75 g/m2.	400
055	Caixa	Massa para modelar grande com 12 cores, 180 g, dimensões mínimas de 81 x 11 mm, composta por ceras naturais e pigmentos orgânicos atóxicos, sem glúten, super macia, que não endureça, que não grude nas mãos, que não esfarele. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e Identificação do produto. Produto não perecível, de boa qualidade, com selo do IMETRO na embalagem. Procedência nacional.	8.000
056	Unidade	CD gravável - capacidade de armazenamento: 700 mb; superfície de gravação: prateada; com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente; acondicionado em estojo de acrílico; a superfície da mídia devida conter informações sobre o padrão da mídia (cd-r), a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio.	400
057	Caixa	Cd regravável - capacidade de armazenamento: 700mb (80min); superfície de gravação: prateada; com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente; acondicionado em estojo de acrílico individual; a superfície da mídia devida conter informações sobre o padrão da mídia (CD-RW), a marca, a capacidade	40

		suportada para dados e para áudio. Caixa com 20 unidades	
058	Unidade	DVD gravável - capacidade de armazenamento: 4.7gb; padrão ; superfície de gravação roxa, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente, acondicionado em estojo de acrílico individual. A superfície da mídia devera conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio.	1.200
059	Unidade	DVD RW, regravável - capacidade de armazenamento: 4.7GB; padrão; superfície de gravação roxa, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente, acondicionado em estojo de acrílico individual. A superfície da mídia devera conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio.	700
060	Pacote	Papel AP 180 gramas, branco, pacote com 100 unidades.	300
061	Pacote	Papel camurça, medindo 40 x 56 cm nas cores vermelha, azul, verde, preta, amarela.	600
062	Pacote	Papel canson, 240 gramas tamanho 66 x96 cm, pacote com 100 unidades na cor branca.	64
063	Pacote	Papel cartão, medindo 48 x 60 cm nas cores vermelho, preto, amarelo, azul, verde escuro, com 20 folhas.	1.700
064	Pacote	Papel celofane rolo com 50 folhas medindo 85 cm x 1 m nas cores vermelho, verde, amarelo, transparente.	100
065	Pacote	Papel cetim medindo 60 x 50 cm nas cores vermelho, verde, azul, amarela e preta, com 100 folhas.	80
066	Pacote	Papel colorset medindo 48 x 66 cm nas cores vermelha, azul, verde, rosa, amarela e preta, com 20 folhas.	2.000
067	Rolo	Papel contact - em laminado de pvc; medindo 45cm x 25metros; na cor transparente; com escala em centímetro - embalagem original do fabricante.	800
068	Peça	Papel creative paper, pacote com 48 folhas.	5.200
069	Pacote	Papel crepom nas cores vermelha, verde, azul escuro, branca, amarela, laranja.	1.000
070	Pacote	Papel formato A4, complemento unidade medida: Pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² , formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca. Embalado em pacotes com 500 folhas, selo FSC.	30.000
071	Unidade	Papel kraft bobina 60cm, com 13kg	70
072	Pacote	Papel linho branco pacote com 100 folhas	600
073	Unidade	Papel manilha bobina de 40cmx50m	40
074	Pacote	Papel ofício II branco, sem timbre, papel sulfite, pacote	2.000

		com 500 folhas, sulfite de papelaria, gramatura 75g/m ² , formato ofício 02, medindo 216x330mm, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca. Embalado em pacotes com 500 folhas, selo FSC.	
075	Pacote	Papel ofício colorido - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm; cor, embalagem com 100 fls, selo FSC.	5.000
076	Unidade	Pasta AZ lombo largo, fabricada com material de alta qualidade, com registrador AZ, tigrada visual.	160
077	Unidade	Pasta AZ tamanho ofício medindo 28,5 x 34,5 cm lombada de 7,3 cm, forração externa e interna com pp preta, com olhal niquelado ferragem niquelada de alta precisão, auto montavel, rados com travamentos perfeitos, cantoneiras de proteção bem fixas e porta etiquetas na lombada.	160
078	Unidade	Pasta com caneleta - confeccionada em polipropileno; espessura 0.18; na cor fume; medindo 216 x 330mm (ofício); capacidade para 30 folhas.	600
079	Unidade	Pasta cartolina simples, pasta duplex; de papelão plastificado; aproximadamente 250g/m ² ; tamanho ofício; com grampo e trilho de metal; cores variadas.	6.000
080	Unidade	Pasta cartolina tipo Brasil, com elástico, pasta c/ aba e elástico, em papelão plastificado, pesando aproximadamente 250g/m ² , no tamanho ofício, com ilhoses de metal na cor azul.	6.000
081	Unidade	Pasta catalogo com 100 plásticos espessura do plástico de 0,15 mm	3.200
082	Unidade	Pasta classificadora - tipo classificador com dobra confeccionada em cartão plastificado grampo mola interno medindo 240 x 350mm sem visor na cor cinza. Gramatura da pasta: 380 gramas.	800
083	Unidade	Pasta polionda com elástico 2,0 cm na cor fumê	240
084	Unidade	Pasta sanfonada A4 (12 divisões)	500
085	Unidade	Pasta suspensa completa - confeccionada em papel cartão marmorizado, mínimo 380 gr com prendedor grampo mola medindo aproximadamente 360 x 240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado visor em plástico transparente com etiqueta na cor branca. Suporte metálico com tratamento anti-ferrugem, abas com acabamento em ilhós, 06 posições para o alojamento do visor.	5.000
086	Caixa	Percevejo, cx com 100 unid.	300
087	Unidade	Perfurador para papel - em aço pintado; na cor preta; 02	180

		furos; com capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas de 75 gramas, com marginador -	
088	Jogo	Pincel atômico - jogo com 12 cores- com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	5.000
089	Unidade	Pincel atômico - na cor azul, com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	1.728
090	Unidade	Pincel atômico - na cor preta, com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	1.728
091	Unidade	Pincel atômico - na cor verde, com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	1.728
092	Unidade	Pincel atômico - na cor vermelho, com ponta de feltro redonda; descartável; produto de procedência nacional.	1.728
093	Unidade	Pincel para pintura nº 08, pacote com 12 unidades	2.000
094	Rolo	Barbante 8 fios 184 metros com 250grs aproximadamente	1.200
095	Unidade	Calculadora de mesa a pilha, com visor grande solar, 12 dígitos.	400
096	Unidade	Apagador para quadro escolar em madeira, simples, medindo 14x6cm, tapete pequeno, procedência nacional.	240
097	Unidade	Caneta para retroprojeto - escrita fina; ponta porosa; na cor azul e preto; corpo de plástico; resistente a luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante - produto de procedência nacional.	2.000
098	Rolo	Fita durex colorida 12mm x 10, nas cores vermelha, amarela, verde, azul e preta.	8.000
099	Peça	Papel cartolina laminado - medindo 50 x 66 cm, 150g, nas cores prata, dourada e vermelha, pacote com 20 folhas.	1.000
100	Folha	Papel de seda nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, laranja.	6.000
101	Pacote	Papel formato A3 (297 x 420)mm Complemento unidade medida: pacote c/500 folhas gramatura 75g/m2; formato a3; medindo (297x420)mm; alvura mínima de 90% conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0); conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino; embalagem bopp; na cor branca. Embalado em pacotes com 500, selo FSC.	400
102	Unidade	Pen drive de 4 GB, interface USB 2.0com sistema operacionais suportados: windows me, 2000, xp, mac, linux, energia: dc3 .3/5 volts. Alimentação: leitura 125 ma, escrita 13 ma, standby 112 ma, desconfigurado 112 ma, suspenso 0,5 ma. Ambiente: temperatura de operação 0 a 65 graus, temperatura sem operação menos 20 a 75 graus. Dimensões aproximadas do produto: 7,2 x 1,9 x 0,8 cm. Peso líquido aproximado: 9,7 gramas. Garantia do fornecedor 12 meses.	900

103	Unidade	Pincel para pintura nº14	2.000
104	Kilo	Cola bastão fina, leitosa, não tóxica, nas medidas 7,5mm x 30 cm, embalagem com 1 kilograma.	700
105	Caixa	Plástico para crachá - cristal 013, medindo 100 mm x 70 mm, caixa c/ 10.	600
106	Pacote	Plástico transparente tam ofício, com 2 furos, espessura 0,15mm, pacote com 100 unidades.	1.000
107	Unidade	Régua plástica 30cm de polietileno cristal transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm. Dimensões 325x40x3mm, régua de boa qualidade.	1.600
108	Unidade	Régua plástica 60cm de boa qualidade	160
109	Unidade	Tesoura de picotar tamanho 665 - 8 1/2	240
110	Unidade	Tesoura inox 21 cm grande de aço inoxidável; medindo 21cm; cabo plástico anatômico; na cor preta; para destro; três dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação tempo indeterminado.	800
111	Unidade	Tesourinha escolar sem ponta, medindo 12cm, com lâmina de aço inox polido de alta qualidade, resistência, corte preciso sem fazer força e pontas arredondadas para segurança das crianças.	7.000
112	Frasco	Tinta para carimbo - a base de água; na cor azul. Frasco com 40ml	40
113	Caixa	Etiqueta auto-adesiva, etiqueta branca (6280) medindo 25,4mmx66,7mm, com 25 folhas (750 etiquetas).	60
114	Unidade	Espiral para encadernação, 9 mm, para 100 folhas, pacote com 100 unidades	5.000
115	Pacote	Espiral para encadernação, 23 mm, para 100 folhaas, pacote com 100 unidades	40
116	Pacote	Espiral para encadernação – 17mm – para 85 folhas - pacote com 100unidades	40
117	Unidade	Bateria alcalina 9 v	200
118	Unidade	Pilha pequena alcalina TAM-AA.	1.600
119	Unidade	Pilha tamanho palito AAA, alcalina 1,5 V	800
120	Unidade	Pilha recarregável pequena AA UPTO 2100 ma/h	520
121	Metro	TNT, cores variadas, com medidas de 1,40 cm de largura, espessura 0,40, embalados em rolo com 100 metros lineares, na embalagem original do fabricante com as devidas especificações.	52.000
122	Unidade	Brocal, partículas de pvc metalizadas e irisadas para uso em decoração, enfeites artesanatos e trabalhos escolares, boa qualidade e embalagem com 500 gramas, nas cores: prata, dourado, vermelho e verde.	120
123	Unidade	Tinta guache pote 250ml, atóxica e anti-alérgica nas cores preta, vermelha, amarela, branca e laranja.	7.000

124	Unidade	Pistola p/ cola quente bico fino potencia 40w bivolt 50hz - 60hz	800
125	Unidade	Pistola p/ cola quente bico grosso potencia 40w bivolt 50hz - 60hz.	800
126	Caixa	Palito de picolé cx com 10.000, com pontas arredondadas e lixadas.	50
127	Unidade	Pincel marcador para quadro branco de lousa, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, corpo da mesma cor da tinta, produto de procedência nacional.	22.000

ANEXO V

Instrução para gravar proposta no CD ou Pen Drive

1 - A proposta no CD ou Pen Drive é para agilizar o andamento de lançamento de preços no Sistema de Pregão, por ser um programa a parte do Windows, deverá ser observado o seguinte:

- a) Deverá ser alterado somente o item que for cotar com valor unitário e marca nas colunas para tal fim;*
- b) Não poderá ser colocado mais nenhum dado, nem da Empresa participante ou nos itens;*
- c) As casas decimais se completam automaticamente ao ser preenchido o valor unitário com a vírgula;*
- d) O item cotado deverá obedecer a especificação do Edital na Proposta impressa;*
- e) Na coluna de “valor unitário”, os itens que não forem cotados deverão permanecer como estão “0.0000”.*